

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 001/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br
Responsável pela demanda: Fabiano Freitas Garcia.	Telefone: (55) 9 9684-1639

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço <u>NÃO</u> continuado	☐ Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de <u>consumo</u>	☐ Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material <u>permanente</u>		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 368

Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos montagem do motor completo, carenagem, funcionamento do motor do trator John Deere 6100 J, ano 2019, chassi 1BM6100JHJA000725 da secretaria de agricultura, sendo que o maquinário se encontra com o motor aberto e necessitando com extrema urgência a montagem para evitar danificações e assim gerando ainda mais custo financeiro para a prefeitura. Devido a grande demanda de serviços para atender os pequenos agricultores do meio rural, para serviços de preparação do solo para pastagens de inverno e na realização de silagens para alimentação animal. Sendo as peças por conta da prefeitura. Com garantia mínima de 3 meses. Obs: montagem do motor ser efetuada no pavilhão de eventos Armandio de alcantara, peças por conta da prefeitura

Nº do item no PCA	Qtd.	Uni	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
104701	01		Montagem do motor completo, carenagem, funcionamento do motor do trator John Deere 6100 J, ano 2019, chassi 1BM6100JHJA000725 da secretaria de agricultura. Obs: montagem do motor ser efetuada no pavilhão de eventos Armandio de Alcântara e peças para montagem do motor por conta da prefeitura.	R\$	R\$

De preenchimento do Setor de Compras
TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social):
CNPJ:
OBS:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social:	
Obs:	

Data: 05/01/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 001/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Fabiano Freitas Garcia
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria Nº 159/2025

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2026
RUBRICA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar serviço de montagem de motor completo, carenagem, funcionamento do motor do trator john deere 6100 J, ano 2019, chassi 1BM6100JHJA000725, sendo que a montagem do motor deve ser efetuada no pavilhão de eventos Amândio de Alcantara, onde a Prefeitura municipal irá disponibilizar as peças para a montagem.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço na montagem do motor do trator da john deere, conforme descrição abaixo:

Qnt	Uni.	Descrição	Valor un	Valor total
01	UN	Montagem do motor completo, carenagem, funcionamento do motor do trator john deere 6100J, ano 2019, chassi 1BM6100JGJA000725da secretaria de agricultura. Obs: montagem do motor deve ser efetuada no pavilhão de everntos Amandio de Alcantara, sendo as peças para montagem do motor por conta da prefeitura.	R\$:6.840,00	R\$:6.840,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviço da montagem do motor do trator John Deere, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº01/2026 da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 3 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 03 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 6.840,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2,043- MANUT. DE MAQUINAS E VEICULOS

Elemento de despesa:

3390 39 00 (368) outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 21 de janeiro de 2026.

Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

Fabiano Freitas Garcia
Secretario de Agricultura e Pecuária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 21 de JANEIRO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º004/2025- Processo nº 009 Contratação de empresa para prestação de serviço na montagem de motor completo, carenagem, funcionamento do motor do trator John Deere, ano 2019, chassi 1BM6100JHJA000725, sendo de extrema importância a contratação, para evitar danos maiores ao equipamento e assim agregando prejuízos a secretaria solicitante.

CONTRATADA: VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.113.690/0001-96

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$6.840,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º004/2026, Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem completa do motor do trator John Deere. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para a frota da agricultura, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária em seu documento de formalização de demanda nº 001/2026, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º I, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2,043- MANUT. DE MAQUINAS E VEICULOS

Elemento de despesa:

3390 39 00 (368) outros serviços de terceiros

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 22/2026

Processo Administrativo nº 009/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2026

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço em montagem completa de motor do trator John Deere, ano 2019."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Inicialmente, ressalta-se que o objeto da presente contratação se dá pela necessidade de montagem do motor completo, carenagem e funcionamento do trator John Deere 6100 J, ano 2019, tendo em vista a alta de manda de serviços para atender os pequenos agricultores, auxiliando no serviço de preparação do solo para pastagens de inverno e na realização de silagens para alimentação de animais.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 001/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, I da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 130.984,20¹ (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores;**". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

¹ Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Atividade 2043*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 19 de fevereiro de 2026.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 004/2026

Processo Administrativo nº 009/2026

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço em montagem completa de motor do trator John Deere, ano 2019."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **22/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, para a contratação da empresa **VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para realizar a montagem completa do motor do trator John Deere 6100 J, ano 2019, com estimativa de valor de **R\$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 19 de fevereiro de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal